

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPP - 06 - C/2021****Data****27/10/2021****Versão****Original****01 SISTEMA ADMINISTRATIVO****SPP – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA****02 ASSUNTO****SPP – 06 - C – RECADASTRAMENTO DOMICILIAR - IPC****03 SETORES ENVOLVIDOS****PROTOCOLO, SERVIÇO SOCIAL E ARQUIVO****04 UNIDADE RESPONSÁVEL****DIRETORIA TÉCNICO PREVIDENCIÁRIA****INÍCIO DA VIGÊNCIA****27/10/2021****05 FINALIDADE**

Disciplinar os procedimentos de cadastramento domiciliar dos segurados aposentados e pensionistas.

**06 ABRANGÊNCIA/ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Todas as unidades da estrutura organizacional do Município de Cariacica/ES.

**07 BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

- Constituição Federal, CF, 1988;
- Lei Orgânica Municipal;
- Decreto Municipal nº 081, de 07 de junho de 2013;
- Decreto nº 149, de 17 de setembro de 2014 (altera o decreto nº 81/2013);
- Lei Municipal nº 4.927, de 27 de junho de 2012;
- Lei Complementar nº 28/2009;
- Lei Complementar nº 29/2010;
- Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

### 08 CONCEITOS

**8.1 - Visita domiciliar:** procedimento pelo qual o (a) Assistente Social se dirige ao domicílio do segurado a fim de verificar a situação descrita em processo administrativo. A solicitação para visita domiciliar deve ser feita formalmente, através de despacho no processo ou via Circular Interna.

**8.2 - Recadastramento domiciliar:** procedimento realizado pelo Serviço Social, quando o (a) aposentado (a) ou pensionista não pode comparecer ao IPC por motivo de saúde para realizar recadastramento anual. Pode ser solicitado diretamente ao setor de Serviço Social ou pelo setor de Protocolo.

**8.4 - Formulário de recadastramento:** documento preenchido pelo (a) Assistente Social no momento da realização da visita domiciliar.

**8.5 - Comprovante de recadastramento:** documento emitido pelo (a) Assistente Social após o preenchimento do formulário de recadastramento. Tem a finalidade de comprovar que o procedimento foi realizado.

### 09 PROCEDIMENTOS

#### 09.1 – PROTOCOLO

**09.1.1** - O setor de Protocolo acessa o sistema e gera a lista referente ao recadastramento do mês em vigor;

**09.1.2** – Solicita ao Serviço Social para fazer o recadastramento através da visita domiciliar dos segurados acamados e informar quais segurados necessitam de visita domiciliar para que o pagamento não seja bloqueado; (09.2.1)

**09.1.3** – Recebe os nomes dos segurados que irão precisar de visita domiciliar e anota na listagem geral de recadastramento para que o pagamento não seja bloqueado e aguarda o retorno do protocolo de recadastramento realizado pelo serviço social;

**09.1.4** – Recebe o formulário preenchido com o recadastramento realizado pelo serviço social;

**09.1.5** – Atualiza os dados no sistema, emite o comprovante de recadastramento em uma única via;

**09.1.6** – Imprime, assina no local indicado no comprovante e arquiva junto com o comprovante de recadastramento realizado pelo serviço social na pasta do mês de referência.

**09.1.7** - Envia para o arquivo. (09.4.1)

#### 09.2 – SERVIÇO SOCIAL

**09.2.1** – Recebe a solicitação do protocolo e informa quais segurados irão necessitar de visita domiciliar para fazer o recadastramento; (09.1.3)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**09.2.2** – Entra em contato com o segurado para agendar a visita, agenda e informa ao segurado os documentos que serão necessários para o recadastramento; (09.3.1)

**09.2.3** – Comparece à residência do segurado, solicita os documentos, confere e preenche o formulário de recadastramento em 2 vias. Assina e entrega 1 via ao segurado; (09.3.2)

**09.2.4** - Após o recadastramento entrega a via de recadastramento ao protocolo para realizar a atualização no sistema; (09.1.4)

**09.3 – SEGURADO**

**09.3.1** – Recebe o telefonema do Serviço Social do IPC para agendamento da visita domiciliar para o recadastramento e a informação do dia e hora agendado para a visita e os documentos necessários para a realização do recadastramento;

**09.3.2** – Recebe o serviço social, mostra os documentos necessários e recebe 1 via assinada após o término de recadastramento;

**09.3.3** – Guarda o comprovante de recadastramento;

**09.4 – ARQUIVO**

**09.4.1** – Recebe o processo e arquiva;

**10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** - Em relação ao recadastramento domiciliar, é válido ressaltar que este procedimento não é de competência exclusiva e privativa do Serviço Social, podendo a Diretoria Executiva, a qualquer momento, designar outro servidor para realizar tal procedimento.

**10.2** - O veículo está disponível prioritariamente para o Serviço Social às terças e quintas-feiras pela manhã para a realização do procedimento, conforme acordado com a Diretoria Técnica Previdenciária e a Diretoria Administrativa Financeira. No entanto, o Serviço Social deve sempre perguntar ao responsável sobre a disponibilidade do veículo, pois pode ter ocorrido algum problema ou atividade externa de última hora.

**10.3** - O Serviço Social não realizará visitas em ambiente hospitalar. Assim que o segurado que solicitou a visita estiver de alta médica, os familiares deverão entrar em contato com o IPC e informar o ocorrido para que seja agendada a visita domiciliar.

**11 ANEXOS**

**ANEXO I – FLUXOGRAMA – SPP- 06 -C – RECADASTRAMENTO DOMICILIAR - IPC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**12 APROVAÇÃO**

Aprovamos esta **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP - 06-C/2021**, em 27/10/2021, divulgue-se:

SIDINA DELPUPO DA  
CUNHA  
DANIEL:09953021708

Assinado digitalmente  
por SIDINA DELPUPO  
DA CUNHA  
DANIEL:09953021708  
Data: 2021.10.29  
09:46:31 -0300

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente do Instituto de  
Previdência do Município de Cariacica

PEDRO IVO DA  
SILVA:24992623700

Assinado digitalmente  
por PEDRO IVO DA  
SILVA:24992623700  
Data: 2021.10.28  
17:19:36 -0300

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**ANEXO I**

**FLUXOGRAMA**

**SPP - 06 - C - RECADASTRAMENTO VISITA DOMICILIAR - IPC**

**FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS**  
**SPP – 06 - C – RECADASTRAMENTO DOMICILIAR - IPC**

